# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

**DECRETO Nº 192/2.013**

**"AUTORIZA UNIFICAÇÃO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizado unificação das áreas dos lotes urbanos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 20.540 do livro 2-RG e 18.418, fls. 78 do livro 2-BM propriedade de **ANÍBAL CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 532.921.146-91363.436.686-91, resultado numa área de 5.875,25 m² (cinco mil oitocentos e setenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados)

"Partindo do córrego "Olhos D'Água" no marco divisório com herdeiros de José Ribeiro de Melo Paiva, segue em linha reta por 5,00 m; daí virando à direita seguindo pela cerca divisória dos herdeiros de José Ribeiro de Melo Paiva por mais 45,34 m; daí virando á esquerda segue ainda pela cerca divisória com os herdeiros de José Ribeiro de Melo Paiva seguindo-a por 55,10 m; daí virando à direita, continua por mais 12,50 m, confrontando com os fundos do lote n.º 560 A, daí virando à esquerda seguindo em linha reta por mais 30,00 metros, dividindo com o lote de 560 de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques até encontrar com a Av. Joaquina do Pompéu; daí contornando o referido lote vira á direita margeando a referida avenida por uma distância de 23,14 m em linha reta; daí vira a direita e continua em linha reta por uma distância de 30,00 m confrontando com o lote 570; em seguida vira a esquerda percorrendo uma distância de 13,00 m na confrontação com os fundos do lote 570; daí vira novamente à direita seguindo em linha reta, margeando a Rua Floriano Peixoto, por uma distância de 67,30 metros até encontrar o córrego "Olhos D'Água" com o qual confronta pelos fundos; daí vira a direita e córrego abaixo percorre uma distância de 108,88 m até atingir o ponto onde teve início esta linha perimétrica, com um perímetro de 390,26 metros, totalizando uma área de 5.875,25 m².".

**Art. 2º** – Procedida a unificação das áreas e conseqüente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, fica igualmente autorizado o desmembramento da referida área, resultando em 4 (quatro) áreas de terreno, sendo uma deles o remanescente da matrícula, com as seguintes medidas e confrontações:

1)- Lote n.º 560 – Av. Joaquina do Pompéu – Centro Abaeté-MG

"Lote de terreno urbano, medindo 23,14 metros de frente, confrontando com a Avenida Joaquina do Pompéu; 26,20 metros pela lateral direita confrontando com o lote de n.º 570, de Aníbal Carlos de Oliveira Marques; 27,03 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote n.º 560 A e 30,15 metros pelos fundos confrontando com o lote n.º 916 de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando um perímetro de 106,52 m e uma área superficial de 718,00 m².

**2)**- Lote n.º 916 – Rua Floriano Peixoto n.º 916 – Bairro Bela Vista

"Lote de terreno urbano, com a seguinte linha perimétrica e confrontações: Partindo de um marco colocado no encontro do lado direito do lote 570 com seus fundos, daí seguindo em linha reta por uma distância de 9,00 metros, formando a frente do lote, confrontando com a Rua Floriano Peixoto, daí virando a direita por uma distância de 38,00 m (lateral direita), confrontando com o lote 940, daí virando a esquerda segundo em linha reta por 10,00 metros, confrontando com os fundos do lote 940, daí virando a direita por uma distância de 20,11 m, confrontando com a área urbana 01 de Aníbal Carlos de Oliveira Marques; daí vira a direita, seguindo em linha reta por 18,04 metros, pelos fundos confrontando com herdeiros de José Ribeiro de Melo Paiva, virando novamente a direita por uma distância de 12,50 confrontando com os fundos do lote 560-A, virando a esquerda seguindo por 2,97 m confrontando com o lote 560 A, daí virando a direita seguindo em linha reta mais 30,15 m confrontando com o lote 560, daí vira a direita seguindo 3,80 metros confrontando com o lote 570, daí vira a esquerda seguindo por uma distância de 13,00 m confrontando com os fundos do lote 570 e encontrando o ponto onde teve início esta linha perimétrica, totalizando um perímetro de 157,57 m e uma área superficial de 808,26 m².

**3)**- Lote n.º 940 – Rua Floriano Peixoto n.º 940 – Bairro Bela Vista

"Lote de terreno urbano com a seguinte linha perimétrica e confrontações: 27,00 m de frente, confrontando com a Rua Floriano Peixoto; 42,00 m pela lateral direita, confrontando com o remanescente da área urbana 01 de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques; 38,00 m pela lateral esquerda confrontando com o lote n.º 916 de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques e 16,33 m pelos fundos confrontando com a área urbana 01 e mais 10,00 confrontando com o lote de n.º 916 ambos de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, totalizando um perímetro de 133,33 m e uma área superficial de 1.049,00 m².

**4)**- ÁREA URBANA 01 (REMANESCENTE) – Rua Floriano Peixoto – Bairro Bela Vista

"Lote de terreno urbano, com a seguinte linha perimétrica e confrontações: Partindo do córrego "Olhos D'Água" no marco divisório com herdeiros de José Ribeiro de Melo Paiva, segue em linha reta por 5,00 m; daí virando à direita, seguindo pela cerca divisória dos herdeiros de José Ribeiro de Melo Paiva por mais 45,34 m; daí virando a esquerda segue ainda pela cerca divisória com herdeiros de José Ribeiro de Melo Paiva, seguindo-a por 37,06 m, daí virando a direita seguindo em linha reta por mais 20,11 m confrontando com o lote 916 de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques; daí

virando a direita seguindo em linha reta por mais 16,33 m confrontando com os fundos do lote n.º 940 de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques; daí virando à esquerda seguindo por linha reta por uma distância de 42,00 m confrontando com o lote 940 de propriedade de Aníbal Carlos de Oliveira Marques, daí virando à direita seguindo em linha reta por mais 31,30 m confrontado a sua frente com a Rua Floriano Peixoto até o córrego "Olhos D'água, virando à direita córrego abaixo por uma distância de 108,88 m até encontrar o ponto onde teve início esta linha perimétrica, perfazendo assim um perímetro de 306,02 m e totalizando uma área superficial de 3.299,99 m².

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze. (10/12/2.013).

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

***Armando Greco Filho***
***Prefeito Municipal***